



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

PROCESSO N.º 1841/2019 – CONTRATO N.º 211/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de **Implantação de sistema de monitoramento eletrônico**, com fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência, firmado em 31 de Outubro de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG 24.547.579-5 e CPF: 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.**, com sede na Rua Rua Comendador José Giorgi, n.º 490, Centro, CEP. 18230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 04.268.880/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Gerson Arcanjo Rodrigues**, RG n.º 29.489.695-8 e CPF n.º 202.532.448-03, **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo a data de 31 de outubro de 2020, aplicando um reajuste de 17,937430% conforme acordado entre as partes, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 7.017,28** (sete mil, dezessete reais e vinte e oito centavos) e valor total de **R\$ 84.207,36** (oitenta e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e seis centavos) para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

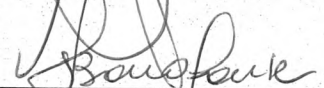
São Miguel Arcanjo, 24 de novembro de 2020

LOCATÁRIA: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal


LOCADOR: **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME**
Gerson Arcanjo Rodrigues

Testemunhas:

1)


CPF: 293.089.468-92

2)


CPF: 451.329.088-96